

CISMEV

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto descrever os parâmetros para a aquisição de material médico-hospitalar, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, sendo a seguinte quantidade estimada para o período de 12 meses:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	1	1.500	Unid.	Campo Cirúrgico SMS não fenestrado 40 x 40cm – feito de polipropileno, tecido estéril, atóxico e hipoalergênico, não fenestrado, embalado individualmente. Tamanho 40x40 cm. <u>Registro na ANVISA.</u>
02	1	12	Unid.	Caneta para ECG Dixtal ep12 - Preta v5 hi - tecpoint. Utilizada para registro em eletrocardiógrafo ep12-dixtal. Ponta em aço 0,5 mm e tinta líquida na cor preta. Com tampa plástica e clips em metal.
03	1	900	Unid.	Curativo com cloreto de sódio 10x10 cm – Cobertura para limpeza à base de cloreto de sódio 20%, deve promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas, estimular o desbridamento de feridas e absorver o exsudato, bactérias e material necrótico. Reduz a carga bacteriana na ferida a fim de tratar a infecção. Acondicionado em caixas com: 05, 10, 20 ou 30 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
04	1	120	Unid.	Curativo Primário (Tamanho 15x15 ou 20x30cm) - estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster com extensibilidade longitudinal, impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e Carboximetilcelulose) com gelificação sustentada durante o tratamento. Tamanho: 15x15cm ou 20x30cm. Acondicionado em caixas com: 05, 10, 20 ou 30 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>

05	1	120	Unid.	Curativo Primário com Prata (Tamanho 15x15cm) - estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, Carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho: 15x15cm. Acondicionado em caixas com: 05, 10, 20 ou 30 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
06	1	02	Unid.	Desinfetante estabilizador (1 Litro) – Desinfetante de alto nível hospitalar com ação antimicrobiana, cujo princípio ativo é o dióxido de cloro (clo ₂), estabilizado em solução aquosa a 7%; não corrosivo; destina-se a área da saúde e ao reprocessamento manual ou automatizado de artigos semicríticos. Frasco de 1 litro. <u>Registro na ANVISA.</u>
07	1	24	Unid.	Detergente enzimático (1 Litro) – Com enzimas (como protease, lipase e amilase) para degradar proteínas, gorduras e carboidratos, de modo que não danifique os instrumentos hospitalares. Frasco de 1 litro. <u>Registro na ANVISA.</u>
8	1	1.000	Pacote	Eletrodo Descartável Espuma Adulto com Gel - Adesivo, hipoalergênico, formato flexível, com gel sólido, dorso de papel microporoso, pino em aço inox com contra-pino universal, descartável. Pacote com 50 Unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
9	1	24	Unid.	Escova para C.M.E – escova para limpeza de instrumental em geral cabo em nylon de 180 mm, cerdas de nylon médias ou duras 45x10mm, alturas das cerdas 15 mm. Esterilizável.
10	1	20	Unid.	Escova para C.M.E – escova para limpeza de jarros e frascos com haste em arame inox galvanizado torcido, cerdas de 35 mm de diâmetro e pincel em nylon com em formato de leque. Esterilizável.
11	1	09	Caixa	Fio de Sutura de Nylon Monofila Mento Preto, Diâmetro do Fio 05 – comprimento do fio 45 cm, código agulha CT 20, curvatura da agulha 3/8, tamanho 25 mm (2,5 cm), material sintético de poliamida (nylon). Estéril e fácil manuseio, fio monofila mento preto não absorvível. Elevada resistência a tensão, elasticidade e memória, provocando uma reação tecidual mínima. Caixa com 24 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>

12	1	05	Unid.	Fita de Identificação de Instrumentais Cirúrgicos – Fita para identificação autolavável em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. Acompanha embalagem plástica para proteção e armazenagem adequada. Dimensões: Comprimento de 7 metros e largura de 6 mm. Na cor Verde Escuro. <u>Registro na ANVISA.</u>
13	1	01	Pacote	Lacre de Segurança (16 cm) – Numerado/ personalizado. Numerado sequencialmente e personalizado. Pacote com 100 Unidades.
14	1	06	Caixa	Lanceta de Segurança 28 g - Estéril. Fabricada em plástico abs. Tamanho 28 g (0,36 mm x 1,8 mm). Utilizada no controle da glicose. Características gerais: espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, penetração consistente, esterilizadas por radiação gama. Uso único. Caixa com 100 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
15	1	05	Caixa	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Descartável nº 11 Fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, embalada individualmente em embalagem c, esterilizado em Radiação Gama. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
16	1	10	Unid.	Mangueira de Silicone para Aspiração de Secreção – Mangueira de silicone atóxico, autolavável, Transparente e flexível. Comprimento: 2 metros. Diâmetro interno: 6mm. Embalagem com 1 unidade. 6mm x 2m. <u>Registro na ANVISA.</u>
17	1	100	Pacote	Papel Formulário Contínuo Formato A4 – Milimetrado, compatível com Dixtal ep-3 (216 mm x 280 mm) utilizado para impressão do eletrocardiograma - EP 3 marcas Dixtal. Pacote com 100 folhas. <u>Registro na ANVISA.</u>

18	1	05	Caixa	Seringa Hipodérmica Bico Luer Slip (20 ml) - Fabricada em polipropileno atóxico e apirogênico, sem agulha, com bico Luer Slip, capacidade 20 ml, estéril por óxido de etileno, atóxica e epirogênica, cilindro transparente e com escala de graduação com alto grau de precisão e números legíveis, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. <u>Certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA.</u>
19	1	100	Frasco	Solução de Limpeza, Hidratação e Irrigação de Feridas e Tecidos, (250 ml) - Composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e hipoclorito de sódio (50 ppm). PH Neutro. Biocompatível e não citotóxico. Atua contra o biofilme, reduz o mau odor, atenua mediadores inflamatórios e regula o ph da ferida. Frasco de 250 ml. <u>Registro na ANVISA.</u>
20	1	10	Unid.	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula PVC, (Tamanho 10) – Diâmetro externo 3,3 mm e comprimento 50 cm. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico (pgc) com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica (Mercosul) com esterilização a raio gama. Tubo - em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Tamanho 10. <u>Registro na ANVISA.</u>
21	1	10	Unid.	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula PVC, (Tamanho 12) – Diâmetro externo 4 mm e comprimento 50 cm. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico (pgc) com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica (Mercosul) com esterilização a raio gama. Tubo - em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos; conector especial com uma válvula que permite controlar a sucção desejada. Tamanho 12. <u>Registro na ANVISA.</u>

22	1	04	Caixa	Sonda uretral de alívio nº 12 - feita de PVC atóxico silicatizado, 40 cm de comprimento, transparente, estéril, descartável (uso único), uma das extremidades fechada com 2 orifícios laterais e a outra extremidade o conector com tampa. Tamanho 12. Caixa com 10 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
23	1	04	Caixa	Sonda uretral de alívio nº 14 - feita de PVC atóxico silicatizado, 40 cm de comprimento, transparente, estéril, descartável (uso único), uma das extremidades fechada com 2 orifícios laterais e a outra extremidade o conector com tampa. Tamanho 14. Caixa com 10 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
24	1	04	Caixa	Sonda uretral de alívio nº 16 - feita de PVC atóxico silicatizado, 40 cm de comprimento, transparente, estéril, descartável (uso único), uma das extremidades fechada com 2 orifícios laterais e a outra extremidade o conector com tampa. Tamanho 16. Caixa com 10 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
25	1	30	Pacote	Toalhas Descartáveis – Toalha descartável com composição de 70% viscose e 30% poliéster, com gramatura de 50 gramas para absorção da água e toque macio. Medidas: 30x20 ou 25x35. Pacote com 100 unidades. <u>Registro na ANVISA.</u>
26	1	20	Pacote	Tubinho para Molde de Aparelho Auditivo - Composição: Silicone (flexível), Cor: transparente (padrão), Diâmetro: 0,03 mm, Comprimento: 10 cm. Compatível com todas as marcas de aparelhos auditivos que usam molde. Pacote com 10 peças.

1.1. Especificação do Objeto:

1.1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.2 O licitante deverá efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, conforme objeto solicitado juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

1.1.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) devera(ao) entregar os produtos no prazo de até 30

(trinta) dias corridos, a partir da solicitação formal do CONTRATANTE, nos locais indicados pelo CISMEV, conforme OF.

1.1.4 Não há quantidade mínima a ser requisitada, sendo que os pedidos serão formulados parceladamente de acordo com as necessidades da Administração.

1.1.5 O pagamento estará condicionado a quantidade efetivamente entregue atestada pelo Setor de Compras do CISMEV.

1.1.6 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens somente será concedido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de compras via e-mail cismev.compras@gmail.com, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

1.1.7 Fornecer os itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

1.1.8 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CISMEV, conforme quantitativo dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

1.1.9 O setor de compras do CISMEV não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para substituir os produtos. Ficando o pagamento suspenso até a efetiva substituição dos produtos.

1.1.1 Caso a empresa não venha fazer a retirada dos produtos a serem regularizados, os produtos poderão ser enviados com frete a pagar pela CONTRATADA ou poderá ainda com a autorização da contratada ser descartada pela CONTRATANTE.

2. DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1 No presente registro de preços não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A aquisição dos itens deste Termo de Referência é necessária por serem de uso habitual e essencial nas rotinas de atendimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo CISMEV. A disponibilidade adequada desses insumos é condição imprescindível para assegurar a qualidade e a segurança do cuidado prestado aos pacientes dos municípios consorciados. Se faz necessária a aquisição de material médico hospitalar para reposição e/ou ampliação do estoque, visando assegurar o atendimento adequado aos pacientes e evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das atividades prestadas e colocar em risco a segurança dos usuários e profissionais. Ressalto ainda que os itens anteriormente apresentados restaram fracassados ou desertos no Processo Licitatório nº 65/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025 – Registro de Preços nº 30/2025.

3.2 A instauração do processo para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, se dará através de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei 14.133/21, o qual autoriza a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 ano.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da participação de consórcios:

4.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2 Da Subcontratação:

4.2.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da Sustentabilidade:

4.3.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa para registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, realizada na plataforma www.licitardigital.com.br, cujo dia e horário da sessão serão publicados na forma de aviso.

6 DA HABILITAÇÃO - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL:

6.1 Para todos os lotes deverão ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares em complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do Art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021 (se requerido).

6.2 Os atestados deverão conter:

6.2.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

6.2.2 Local e data de emissão.

6.2.3 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.3 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

7.3.1 Contiverem vícios insanáveis;

7.3.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

7.3.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.4 Da Amostra:

7.4.1 Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de Entrega:

8.1.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

8.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2.1 Quando se tratar de material destinado e requisitado pelo CISMEV, a solicitação deverá ser encaminhada ao setor de compras via e-mail cismev.compras@gmail.com.

8.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2 Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1 Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do CISMEV situada na Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188, Jockey Clube – Curvelo /MG, CEP: 35.792-000, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de 08:30 as 12:00 e 14:00 as 16:30, ou em outros locais por ele indicado a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga e sem nenhum ônus para o Consorcio.

8.3 Das Condições de Recebimento:

8.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

8.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.3 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.4 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

8.3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do

objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9 DO PAGAMENTO

9.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1 Descrição completa dos itens, quantidade, valor unitário e valor total de cada item;

9.2.2 O prazo de validade;

9.2.3 A data da emissão;

9.2.4 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

9.2.5 O período respectivo de execução do contrato;

9.2.6 O valor a pagar; e

9.2.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.8 Opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O pagamento será efetuado através do Sistema do CISMEV, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8.1 – Além da Comprovação por meio de documento oficial acima citado, caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional, deverá constar descrito nas Notas Fiscais emitidas.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

11 DO CONTRATO

11.1 Entrega Parcelada com Contrato:

11.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2 O presente fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em

vista que o uso é habitual e essencial nas rotinas de atendimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo CISMEV, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a aquisição será sob demanda, futura e eventual

11.1.3 Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta final, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.4 Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

11.1.5 Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, de acordo com o Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A execução da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1 A designação dos gestores e fiscais está disposta na PORTARIA CISMEV Nº 01/2025.

12.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços/contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao detentor do Registro de Preços/Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

12.4 O fiscal da Ata de Registro de Preços/contrato anotará em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato.

12.5 O fiscal informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do detentor da ata de registro de preços/Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.7 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do detentor da ata de registro de preços/Contratado.

12.8 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços/contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

12.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13 DAS GARANTIAS

13.1 Da Garantia da Contratação:

13.1.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

13.2 Da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

13.2.1 Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art.

26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

13.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.2.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

14.1 Do Contratante:

14.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

14.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

14.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

14.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente

instrumento.

14.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

14.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

14.1.12 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

14.2 Do detentor da Ata de Registro de Preços/Contratado:

14.2.1 O detentor da ata de registro de preços/Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

14.2.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

14.2.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos

ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.1.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

14.2.1.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

14.2.1.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.2.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

14.2.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.2.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.2.1.13 Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.2.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.2.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.2.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.2.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.2.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

14.2.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Curvelo, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ENIVANIA BARBOSA ARAÚJO**
Data: 12/06/2026 16:15:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Enivânia Barbosa Araújo
Coordenadora Ambulatorial/CISMEV